

**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO**

**RELATÓRIO  
NACIONAL DE  
MOÇAMBIQUE**

**DIRECÇÃO DE PLANIFICAÇÃO  
AGOSTO DE 2001**

### **Ficha Técnica**

---

<b>TÍTULO</b>	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO RELATÓRIO NACIONAL DE MOÇAMBIQUE
<b>AUTOR</b>	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – DIRECÇÃO DE PLANIFICAÇÃO
<b>COMPOSIÇÃO</b>	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, DIRECÇÃO DE PLANIFICAÇÃO
<b>IMPRESSÃO</b>	CERIGRAF
<b>TIRAGEM</b>	500 EXEMPLARES

---

## Índice

<b>CONTEXTO SOCIAL, ECONÓMICO</b> .....	1
<b>O SISTEMA DE EDUCAÇÃO NO FIM DO SÉCULO VINTE: UM PANORAMA GERAL</b> .....	1
O que é o Plano Estratégico de Educação? .....	4
Organização e Estrutura do Sistema Nacional de Educação .....	6
Princípios, Objectivos da Educação e Idade Escolar .....	6
Princípios gerais .....	6
Objectivos .....	6
Idade escolar .....	6
Ensino pré-escolar .....	8
Ensino Escolar .....	8
Ensino Extra-Escolar .....	8
Caracterização do Ensino Escolar .....	9
Ensino Geral .....	9
Ensino Técnico-Profissional .....	10
Ensino Superior .....	10
Modalidades Especiais de Ensino Escolar .....	10
<b>DIRECÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	12
A Estrutura Formal, Responsabilidades e Linhas de Autoridade .....	13
Nível Central .....	13
Estrutura do Ministério da Educação .....	13
Instituições Subordinados .....	14
Nível Provincial .....	15
Nível Distrital e da Escola .....	15
Planificação e Padrões de Tomada de Decisão .....	16
Órgãos Consultivos do MINED .....	17
Conselho Consultivo .....	17
Conselho Coordenador .....	17
Ensino Superior .....	17
Autonomia .....	18
<b>ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA</b> .....	18
Estrutura Curricular .....	19
Plano de Estudos Para o Ensino Primário (1 <sup>a</sup> - 7 <sup>ª</sup> Classes) .....	19
Avaliação e Exames .....	21
Plano de Estudos do Ensino Secundário Geral .....	21
Avaliação e Exames .....	23
Planos de Estudos do Ensino Técnico Profissional .....	23
Avaliação, Exames e Equivalências .....	24
Estrutura Curricular do Ensino Superior .....	25
Diplomas, Graus Académicos e Equivalências .....	25
<b>OBJECTIVOS E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DAS REFORMAS EM CURSO E PREVISTAS</b> .....	25
Ingresso tardio à 1 <sup>a</sup> classe .....	26
Distorção da pirâmide escolar .....	27
Rede Escolar .....	27
Insuficiente .....	27

Dispersa e pouco racionalizada .....	28
Estado dos edifícios e do equipamento .....	28
Currículo do Ensino Secundário e Técnico .....	29
As características das reformas .....	29
<b>PRINCIPAIS RESULTADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS NOS</b>	<b>30</b>
<b>ÚLTIMOS DEZ ANOS .....</b>	<b>30</b>
Acesso e equidade .....	30
Qualidade e relevância da educação .....	36
Participação da sociedade .....	38
Diálogo político institucionalizado .....	40
<b>PRINCIPAIS PROBLEMAS E DESAFIOS DA EDUCAÇÃO NO INÍCIO DO</b>	<b>41</b>
<b>SÉCULO VINTE E UM .....</b>	<b>41</b>
Financiamento da educação .....	42
A epidemia do HIV/SIDA .....	45
<b>CONTEÚDO DA EDUCAÇÃO E ESTRATÉGIAS DE ENSINO NO SÉCULO</b>	<b>46</b>
<b>VINTE E UM .....</b>	<b>46</b>
Desenvolvimento curricular, princípios e pressupostos .....	46
Inovações .....	47
Ciclos de aprendizagem .....	47
Ensino Básico Integrado .....	48
Currículo local .....	48
Promoção Semi-Automática .....	49
Introdução de Línguas Moçambicanas .....	49
Introdução da Língua Inglesa .....	49
Introdução de Ofícios .....	50
Introdução de Educação Moral e Cívica .....	50
<b>PERSPECTIVAS FUTURAS: O desafios de uma educação relevante e</b>	<b>51</b>
<b>abrangente .....</b>	<b>51</b>
<b>REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA E FONTES .....</b>	<b>54</b>

## Lista de quadros

QUADRO 1 - PLANO DE ESTUDOS PARA AS ESCOLAS COM 2 TURNOS.....	19
QUADRO 2 - PLANO DE ESTUDOS PARA AS ESCOLAS COM 3 TURNOS.....	20
QUADRO 3 - PLANO DE ESTUDOS DO 1º CICLO DO ESG.....	22
QUADRO 4 - PLANO DE ESTUDOS DO 2º CICLO DO ESG.....	22
QUADRO 5: EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS NO ENSINO SUPERIOR, 1990-1999.....	36
QUADRO 6: ENSINO PRIVADO: ALUNOS POR NÍVEL DE ENSINO, 1999.....	39

## Lista de Gráficos

O SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESTRUTURA-SE EM ENSINO PRÉ-ESCOLAR ENSINO ESCOLAR E ENSINO EXTRA-ESCOLAR.....	7
GRÁFICO 1: DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS ALUNOS DA 1ª CLASSE EM 2000.....	26
GRÁFICO 2: DISTRIBUIÇÃO DOS EFECTIVOS ESCOLARES POR NÍVEIS DE ENSINO, 2000.....	27
GRÁFICO 3: EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE ESCOLAS PRIMÁRIAS ENTRE 1983 E 1999.....	31
GRÁFICO 4: EP1, ALUNOS EXISTENTES E TAXAS DE ESCOLARIZAÇÃO BRUTA, 1981-2001.....	32
GRÁFICO 5: EP1, INGRESSOS E TAXAS DE ADMISSÃO BRUTA, 1981-2001.....	33
GRÁFICO 6: EP1: EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS E DA PROPORÇÃO DE RAPARIGAS.....	34
GRÁFICO 7: PROPORÇÃO DO FINANCIAMENTO EXTERNO NAS DESPESAS TOTAIS DE EDUCAÇÃO .....	42
GRÁFICO 8: PROPORÇÃO DA DESPESA CORRENTE INTERNA EM EDUCAÇÃO NAS DESPESAS CORRENTES DO ESTADO, 1990-1998.....	43
GRÁFICO 9: PROPORÇÃO DAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AO PIB.....	44

## **1. CONTEXTO SOCIAL, ECONÓMICO**

Moçambique é um dos 14 membros da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC), membro da Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e da Commonwealth. Partilha as suas fronteiras terrestres com seis países da SADC e é banhado pelo Oceano Índico numa extensão de 2.500Km. O seu território cobre uma área de 800.000 Km<sup>2</sup> e tem uma população estimada de 17 milhões de habitantes.

Mais de 6.5 milhões de habitantes são crianças com idade inferior a 10 anos, sendo o crescimento médio anual da população estimado em 2.5%.

A língua oficial é o Português e a maioria da população fala uma ou mais das vinte diferentes línguas Bantu.

O PIB per capita é estimado em 230 USD (2000). Nos últimos cinco anos a economia do país registou um crescimento anual de 8% ,em termos reais, o que deveu-se ao ambiente de estabilidade económica e política.

Moçambique é um dos países mais pobres do mundo e faz parte do grupo dos Países Menos Desenvolvidos. Para enfrentar o desafio da eliminação da pobreza, o Governo de Moçambique desenvolveu um Plano de Acção para a Redução da Pobreza Absoluta (PARPA), para o período 2001 – 2005.

Concretamente, a estratégia de redução da pobreza em Moçambique é baseada em seis prioridades para a promoção do desenvolvimento humano e a criação de um ambiente favorável para o crescimento rápido, inclusivo e abrangente. As “áreas de acção fundamentais” são as seguintes: (i) educação, (ii) saúde; (iii) agricultura e desenvolvimento rural; (iv) infra-estrutura básica; (v) boa governação; e (vi) gestão macro-económica e financeira. Essas áreas de acção são consideradas “fundamentais” porque são absolutamente essenciais para a redução da pobreza e para o crescimento, e também porque têm efeitos profundos e abrangentes.

## **2. O SISTEMA DE EDUCAÇÃO NO FIM DO SÉCULO VINTE: UM PANORAMA GERAL**

Os últimos dez anos do século precedente, caracterizaram-se por mudanças profundas no sistema educativo moçambicano com implicações directas ao nível dos *currícula*, das estruturas e do modelo de administração e gestão.

Os *currícula* de ensino em implementação no contexto da reforma do Sistema Nacional de Educação (SNE) a partir de 1983, e que culminou com a introdução da 12ª classe em 1994, muito cedo se revelaram desajustados devido às grandes transformações económicas e políticas que se operaram no país. Assumiu-se que o SNE seria implementado em condições de paz e estabilidade. Todavia, a guerra de agressão que assolou o país e a profunda crise económica que o conduziu a abraçar o programa de reajustamento estrutural no quadro da sua adesão ao Banco Mundial e Fundo Monetário Internacional, alteraram as condições que eram supostas caracterizar a implementação dos novos *currícula*. A estes dois factores, deve-se adicionar a mudança profunda que ocorreu na organização social e política moçambicana, com a aprovação em 1990, pela então Assembleia Popular, da nova Constituição do país. Esta constituição, ao criar um quadro legal para a instituição de um sistema político pluripartidário, acentuou os desencontros do currículo ainda em introdução com a nova realidade emergente no país.

A transição de um sistema político de partido único para o pluripartidário ditou mudanças na estrutura da educação, até então caracterizada por uma administração e gestão centralizadas. Na sequência desta circunstância, iniciou-se um processo que ainda hoje continua, de reflexão visando a redefinição das funções e responsabilidades que cabem aos diferentes níveis de administração da educação. Dos debates efectuados foi se desenvolvendo o consenso sobre a necessidade de tornar clara a distinção entre os processos de tomada de decisão política e a implementação, bem como as implicações deste novo quadro na divisão de funções e responsabilidades entre as estruturas centrais e locais. O país começava a lançar as bases para um processo de descentralização de funções e responsabilidades, cujo conteúdo foi ganhando uma dimensão mais ampla e inovadora com a inclusão de agentes e parceiros não governamentais nos processos de administração e gestão educacional.

Nesta perspectiva se insere o quadro legal aprovado pelo Governo na esteira da Constituição de 1990, permitindo e encorajando o exercício da actividade de ensino por agentes privados. Esta é uma modalidade de descentralização que o Governo adoptou, com a finalidade de expandir e melhorar a eficiência de prestação de serviços, dadas as suas reconhecidas limitações em satisfazer todos os cidadãos que procuram a educação.

Aos factores já mencionados que consubstanciam a necessidade da mudança, agregou-se o impacto da Declaração de Jomtien de 1990, sobre Educação Básica Para Todos. Como subscritor da Declaração, Moçambique esforçou-se por materializar os seus ditames nas suas condições e contextos

específicos. A resposta do Governo à Declaração de Jomtien foi a formulação de um plano director para a educação básica. Seguiram-se exercícios similares de desenvolvimento de planos subsectoriais para o ensino secundário e técnico-profissional. Porém, a prática mostrou que a falta de uma visão global e integrada sobre as necessidades de desenvolvimento do sistema, dificultava a implementação dos planos subsectoriais elaborados. Estes acusavam uma visível falta de articulação e integração, não se tinha conseguido, portanto, equacionar os desafios e necessidades da educação no país numa perspectiva sistémica.

A oportunidade era, todavia, bastante favorável às inovações e mudanças. O clima de paz resultante do fim da guerra, uma determinação e vontade política firmes por parte do Governo, aliada à disponibilidade de participação por parte de segmentos importantes da sociedade civil e dos parceiros internacionais de cooperação, serviram de base para o início de um diálogo político mais estruturado e orientado para a definição de uma visão de desenvolvimento de médio e longo prazos.

Procedeu-se à análise sectorial de educação, cobrindo todos os níveis de ensino e as áreas fundamentais do funcionamento do sistema. Este exercício foi realizado num ambiente de consulta e participação aberta aos vários actores domésticos e externos na provisão da educação. Os resultados da reflexão, serviram de abstracto e fonte para informar as mudanças em vista e as decisões que se impunham. A grande lição deste processo de análise e reflexão, foi o reconhecimento de que antes de avançar para o desenho de planos subsectoriais, o país precisava de desenvolver uma visão clara, compreensiva e articulada, ou seja, ma política de educação que definisse o papel e o lugar de todos os níveis de ensino do sistema.

Em 1995, o Governo aprovou a Política Nacional de Educação (PNE). O país e o sector da educação estavam assim, na posse de um instrumento fundamental que estabelecia a visão e as prioridades políticas das mudanças a serem compreendidas na educação. Já não se tratava de articular apenas as necessidades específicas de um nível de ensino, mas de um quadro global e integrado, das prioridades do sistema educacional. Na sua política, o Governo identificou três linhas de acção, nomeadamente a expansão do acesso e equidade; a melhoria da qualidade e relevância da educação; o reforço da capacidade institucional; e escolheu o ensino básico como a maior prioridade das intervenções a efectuar. Por detrás da priorização da educação básica, estava a consciência e o reconhecimento de que o verdadeiro desenvolvimento que o país aspira, passa pela renovação da escola primária e eliminação dos níveis prevalecentes de analfabetismo e exclusão.

A nossa experiência de um passado recente, tinha contribuído para mostrar que sendo importante, a aprovação de uma política educacional por si só, não seria suficiente para a operacionalização das políticas definidas num quadro de acções sobre as principais intervenções a emprender. Era preciso passar para a fase de tradução das intenções políticas proclamadas pelo Governo, num quadro priorizado das acções e transformações pela via de um plano estratégico.

### **O que é o Plano Estratégico de Educação?**

O Plano Estratégico de Educação (PEE), é um instrumento de planificação e mobilização de recursos numa base flexível e rolante, que não tem a pretensão de resolver a totalidade dos problemas do SNE em simultâneo. O PEE caracteriza-se como um plano centrado em prioridades e, portanto, com opções limitadas. Pela sua concepção e conteúdo, pode-se afirmar que o PEE teve o mérito de distinguir não só o que devia ser feito mas, sobretudo, o que podia ser feito.

O conteúdo do PEE assenta nos três pilares definidos pela Política Nacional de Educação:

- aumento do acesso e equidade;
- melhoria da qualidade e relevância do ensino;
- reforço da capacidade institucional do Ministério da Educação nos diferentes níveis de administração, sem o qual se reconhece que as duas prioridades fundamentais do sistema não podem ser levadas a vias de facto, em condições sustentáveis.

O PEE retoma a grande prioridade definida na política educativa do Governo – o ensino básico que corresponde aos dois níveis do ensino primário complementado pelas actividades de alfabetização e educação de adultos. Embora a prioridade da PNE e do seu PEE nesta fase seja o ensino básico, a estratégia do Governo para o sector da educação reconhece a importância relativa doutros níveis de ensino, o que é visto como uma condição indispensável para emprestar equilíbrio e um desenvolvimento harmonioso à totalidade do sistema.

Como instrumento para a mobilização de recursos ao nível doméstico e internacional, as necessidades financeiras para a implementação do PEE, baseiam-se num Cenário de Despesas de Médio Prazo, que traduz a projecção das despesas de investimento e correntes a efectuar num horizonte temporal inicialmente definido como sendo de cinco anos. No entendimento

do Governo, o cenário de despesas deve resultar num plano financeiro que expressa, em primeiro lugar, os níveis de contribuição projectados com base nos recursos internos que compreendem o orçamento do Estado e outras fontes domésticas de financiamento; em segundo lugar, as hipóteses de financiamento com recurso a donativos que constituem uma forma de ajuda não reembolsável e, finalmente, os níveis de financiamento projectados com base em créditos ou empréstimos.

No custo global do PEE estimado em 717 milhões de dólares americanos, assume-se que a contribuição do governo durante o período representará cerca de 60%. Os recursos serão prioritariamente aplicados para cobrir os custos correntes, nomeadamente os salários.

O PEE foi concebido como um plano sectorial integrado, constituindo um quadro que permitirá a substituição do financiamento externo centrado em projectos pelo apoio ao orçamento do Estado. Esta intenção largamente partilhada pelo Governo e pelos parceiros de cooperação, representa um grande desafio, pois, a experiência revela que tanto o governo como os parceiros de cooperação experimentam dificuldades na harmonização das suas práticas, procedimentos e cultura de administração e gestão dos recursos financeiros.

O subsistema do ensino superior desenvolveu também uma estratégia subsectorial o que vai contribuir para completar e estabelecer uma visão integrada do sector da educação e facilitará, certamente, a negociação, mobilização e redistribuição dos recursos entre os diferentes níveis do SNE.

O processo da formulação do PEE incluindo a estratégia subsectorial do ensino superior, foi definido sempre como um exercício que deveria conduzir a um amplo compromisso social que catalisasse o desenvolvimento em diferentes contextos políticos.

O grande desafio parece, no entanto, residir na implementação, e na reconhecida necessidade de situar o ponto de gravidade do sistema na escola, que é onde devem ocorrer as mudanças fundamentais. A implementação do PEE deve ser um processo de aprendizagem de uma gestão mais distendida, participada e descentralizada.

## **2.1. Organização e Estrutura do Sistema Nacional de Educação**

### **2.1.1. Princípios, Objectivos da Educação e Idade Escolar**

#### **Princípios gerais**

Norteia a Educação o princípio consagrado na Constituição da República de Moçambique segundo o qual a Educação é um direito e um dever de todo o cidadão, o que se deve traduzir na igualdade de oportunidades de acesso de todos eles aos diferentes tipos e níveis de ensino. No quadro da lei, o Estado permite a participação de outras entidades, incluindo comunitárias, cooperativas, empresariais e privadas no processo educativo. O ensino público é laico.

#### **Objectivos**

Segundo a Lei n.º 6/92, de 6 de Maio promulgada com a finalidade de reajustar o quadro geral do sistema educativo e adequar as disposições contidas na Lei n.º 4/83, de 23 de Março, às condições sociais e económicas do país, tanto do ponto de vista pedagógico como organizativo, a Educação tem por objectivos:

#### **Idade escolar**

A idade legal de admissão à 1.ª classe é 6 anos. Os pais, a família, os órgãos locais do poder e as instituições económicas e sociais contribuem para o sucesso da escolaridade obrigatória, promovendo a inscrição das crianças em idade escolar, apoiando-as nos estudos, evitando as desistências, particularmente, antes de completar as sete classes do ensino primário.

Cabe ao Conselho de Ministros determinar o ritmo de implementação da escolaridade obrigatória de acordo com o desenvolvimento sócio-económico do país.

## Estrutura do Sistema Nacional de Educação

O Sistema Nacional de Educação estrutura-se em ensino pré-escolar, ensino escolar e ensino extra-escolar.

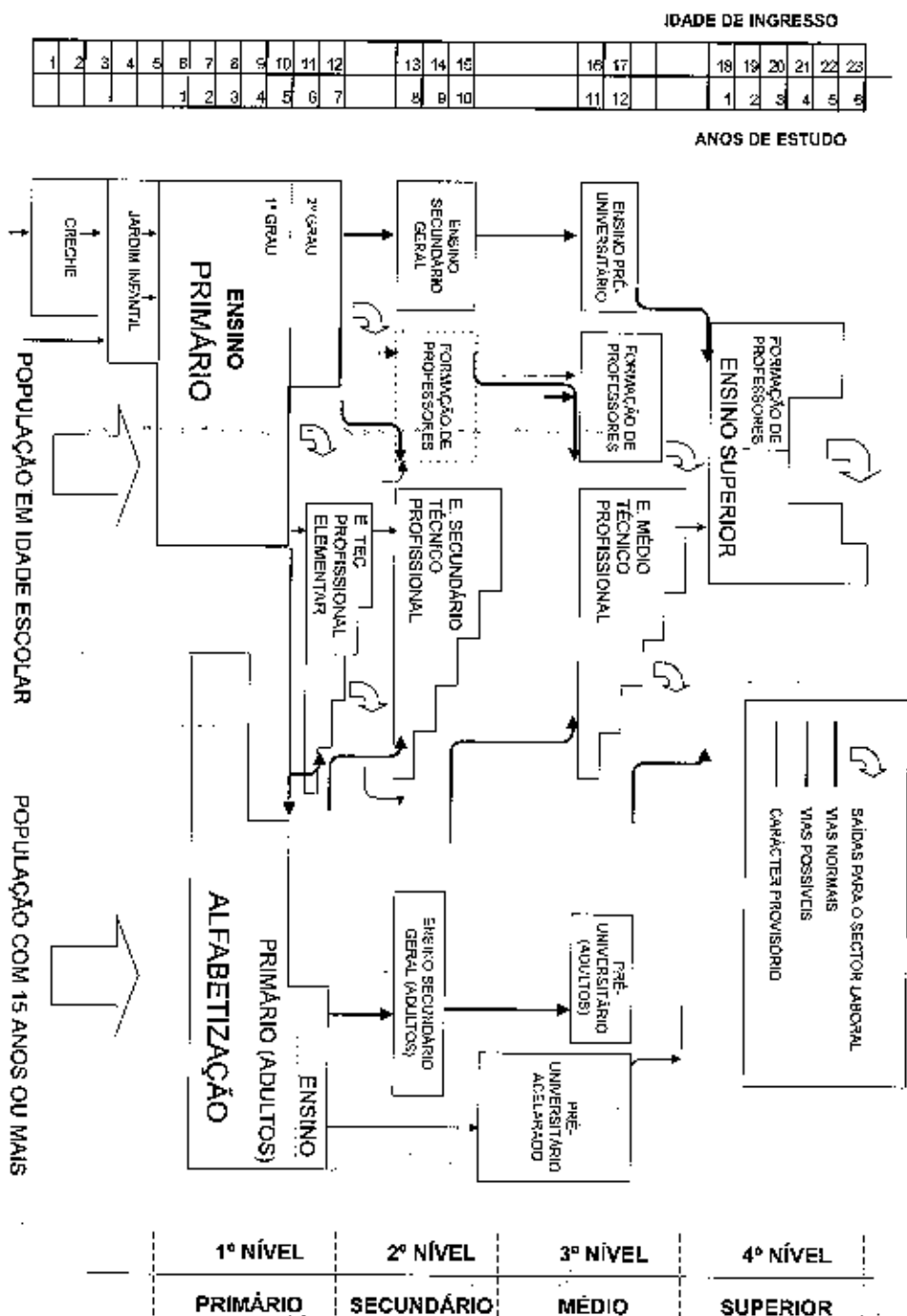


Figura 1: Organograma do SNE

## **Ensino pré-escolar**

O ensino pré-escolar é o que se realiza em creches e jardins de infância para crianças com idade inferior a 6 anos com um carácter complementar ou supletivo da acção educativa da família, com a qual coopera estreitamente. Compete ao Ministério da Educação, (MinEd) em conjunto com o Ministério da Mulher e Coordenação da Acção Social, definir as normas gerais do ensino pré-escolar, apoiar e fiscalizar o seu cumprimento, definir os critérios e normas para a abertura, funcionamento e encerramento dos estabelecimentos de ensino pré-escolar. A frequência do ensino pré-escolar é facultativa.

## **Ensino Escolar**

O ensino escolar compreende:

- Ensino Geral
- Ensino Técnico-Profissional
- Ensino Superior

Além do ensino ministrado nos estabelecimentos de ensino referidos no número anterior, o ensino escolar integra também modalidades especiais de ensino, nomeadamente:

- Ensino Especial
- Ensino Vocacional
- Ensino de Adultos
- Ensino à Distância
- Formação de Professores

Cada uma destas modalidades é parte integrante do ensino escolar mas rege-se por disposições especiais.

## **Ensino Extra-Escolar**

O ensino extra-escolar é o que engloba as actividades de alfabetização e de aperfeiçoamento, a actualização cultural e científica e realiza-se fora do sistema regular de ensino.

São objectivos fundamentais do ensino extra-escolar:

*eliminar o analfabetismo literal e funcional; contribuir para a efectiva igualdade de oportunidades educativas e profissionais dos que não frequentaram o sistema regular de ensino ou abandonaram precocemente, designadamente através da alfabetização de adultos, crianças e jovens.*

## **Caracterização do Ensino Escolar**

### **Ensino Geral**

O Ensino Geral compreende dois níveis: o primário e o secundário. O primário é frequentado, em princípio, a partir do ano lectivo em que as crianças completam 6 anos de idade.

O ensino primário tem como objectivo fundamental proporcionar uma formação básica nas áreas da comunicação, das ciências matemáticas, das ciências naturais e sociais, e da educação física, estética e cultural. O ensino primário compreende as sete primeiras classes, subdivididas em dois graus:

- 1º Grau, da 1ª à 5ª classes (EP1);
- 2º Grau, 6ª e 7ª classes (EP2).

No ano 2000, o EP1 foi frequentado por cerca de 2.2 milhões de alunos. As raparigas representavam 43% e a taxa bruta de admissão bruta 113%, sendo a bruta de escolarização de 91%. O EP2 teve uma frequência total de cerca de 209 mil alunos, com as raparigas a representarem 39% dos efectivos totais do nível. O ensino primário é servido por uma rede de 7.072 escolas para o 1º grau e 522 para o 2º nível.

O ensino secundário tem como objectivos a consolidação e ampliação dos conhecimentos dos alunos nas ciências matemáticas, naturais e sociais e nas áreas da cultura, estética e educação física. O nível secundário do ensino geral compreende cinco classes e subdivide-se em dois ciclos:

- 1º Ciclo, da 8ª à 10ª classes;
- 2º Ciclo, 11ª e 12ª classes.

O 1º ciclo do ensino secundário registou um efectivo global de 78.3004 mil alunos em 2000, dos quais 40% eram raparigas. O 2º ciclo foi frequentado

cifra, não reflecte o quadro nacional de necessidades educativas especiais para crianças com dificuldades de aprendizagem. As linhas estratégicas principais do desenvolvimento da educação especial são, entre outras, nos termos da política educativa:

*"A criação de oportunidades, para crianças com necessidades educativas especiais, através das seguintes medidas:*

- *promoção do princípio da integração através da sensibilização e mobilização de escolas regulares e comunidades para o programa de educação especial integrado;*
- *formação de professores de apoio itinerantes, fornecimento de materiais de ensino e equipamento e concepção de planos de estudo flexíveis para crianças com necessidades educativas especiais."*

**Formação de Professores:** a formação de professores para o ensino geral, técnico-profissional, realiza-se em instituições especializadas. A formação de professores estrutura-se em três níveis:

**Nível básico:** realiza a formação de professores do ensino primário do 1º grau. As habilitações de ingresso neste nível correspondem à 7ª classe.

**Nível médio:** realiza a formação inicial dos professores do ensino primário do 2º grau e dos professores de práticas de especialidades do ensino técnico-profissional. As habilitações de ingresso neste nível correspondem à 10ª classe do ensino geral ou equivalente.

**Nível superior:** realiza a formação de professores para todos os níveis de ensino. As habilitações de ingresso neste nível correspondem à 12ª classe do ensino geral.

**Ensino de adultos:** é organizado para os indivíduos que não se encontram na idade normal de frequência do ensino geral e técnico profissional. Esta modalidade de ensino é também destinada aos indivíduos que não tiveram oportunidade de se enquadrar no sistema de ensino escolar na idade normal de formação, ou que não o concluíram. Têm acesso a esta modalidade de ensino os indivíduos:

- ao nível do ensino primário, a partir dos 15 anos;
- ao nível do ensino secundário, a partir dos 18 anos.

Este ensino atribui os mesmos diplomas e certificados que os conferidos pelo ensino regular, sendo as formas de acesso e os planos e métodos de

estudos organizados de modo distinto, tendo em conta os grupos etários a que se destinam, a experiência de vida e os conhecimentos demonstrados.

**Ensino à Distância:** o ensino à distância, mediante o recurso às novas tecnologias de informação e comunicação, constitui não só uma forma complementar de ensino regular, mas também uma modalidade alternativa do ensino escolar. Actualmente os cursos organizados na metodologia de ensino à distância funcionam para a formação em exercício de professores primários.

**Ensino Extra-Escolar:** as actividades de alfabetização que se enquadram neste tipo de ensino são organizadas em cursos de três anos depois dos quais os alfabetizandos completam o nível equivalente à 5ª classe (EPI). O número de participantes nas actividades de alfabetização chegou a atingir a cifra recorde de mais de 415 mil alfabetizandos em 1980 para baixar vertiginosamente para 46 mil em 1989 e 27 mil em 1995. Os efectivos deste nível estão em processo de recuperação tendo atingido 60.000 em 2000. A redução dos efectivos deveu-se principalmente aos efeitos devastadores da guerra, excessiva formalização dos programas e o uso do Português como língua de ensino (quando muitos adultos são incapazes de compreender e comunicar em Português).

Devido à prevalência de uma elevada taxa de analfabetismo, 60% para a população de mais de 15 anos, sendo 78% de mulheres e à exclusão de cerca de 46% de crianças em condições de frequentar o EPI (6 -10 anos), as actividades de educação não-formal, actualmente sem qualquer tipo de representatividade, constituem uma solução apropriada para a diversificação da oferta educativa.

A política nacional da educação, reconheço que tendo em conta as elevadas taxas de analfabetismo, a expansão do ensino primário será complementada com o desenvolvimento de programas de alfabetização funcional centrados na participação activa das comunidades e empenho das autoridades locais, tendo como alvos prioritários os jovens, adultos, as mulheres e raparigas.

### **3. DIRECÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

No quadro da repartição de competências o Ministro da Educação é responsável pela planificação, direcção e controlo da administração do Sistema Nacional de Educação, assegurando a sua unicidade. Nesse sentido, cabe ao Ministério da Educação a definição da política educativa bem como a sua aplicação.

Os currículos e programas de ensino escolar, com excepção do ensino superior, têm um carácter nacional e são aprovados pelo Ministro da Educação. Todavia, sempre que se revele necessário, podem ser introduzidas adaptações de carácter regional aos currículos e programas nacionais por forma a garantir uma melhor qualificação dos alunos, desde que com isso não se contrariem os princípios, objectivos e concepção do SNE. Essas adaptações são aprovadas pelo Ministro da Educação.

### **A Estrutura Formal, Responsabilidades e Linhas de Autoridade**

O sistema educativo moçambicano era, na sua concepção original, extremamente centralizado. No quadro da política actual do Governo está em curso a transferência para os Governos Provinciais, de determinadas funções e competências até então exercidas pelos órgãos centrais. Esta importante acção de descentralização consubstanciada pelo Decreto nº 49/94 de 19 de Outubro vai, num futuro próximo, modificar o campo das atribuições entre os órgãos centrais da administração pública e os locais. Todavia, o Estado continuará o garante do bom funcionamento dos serviços públicos e da coerência do sistema de educação.

#### **Nível Central**

A administração central do MINED organiza-se de acordo com as seguintes áreas de actividade:

- Educação e Formação
- Investigação e Desenvolvimento Curricular
- Administração e Planificação
- Controlo e Supervisão

#### **Estrutura do Ministério da Educação**

- Direcção Nacional do Ensino Básico;
- Direcção Nacional de Alfabetização e Educação de Adultos;
- Direcção Nacional do Ensino Secundário;
- Direcção Nacional do Ensino Técnico-Profissional;
- Direcção de Recursos de Apoio Pedagógico;
- Direcção de Desporto Escolar;
- Direcção de Planificação;

- Direcção de Administração e Finanças;
- Direcção de Recursos Humanos;
- Inspecção-Geral da Educação;
- Departamento de Educação Especial;
- Departamento Jurídico;
- Departamento de Envolvimento da Comunidade na Educação;
- Departamento de Certificação e Equivalências
- Departamento de Educação à Distância;
- Departamento de Saúde Escolar;
- Gabinete do Ministro.

### **Instituições Subordinadas**

As instituições subordinadas exercem actividades ligadas ao ensino e investigação e estão sob tutela directa do Ministro da Educação. São elas:

- Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação;
- Instituto de Aperfeiçoamento de Professores;
- Instituto Nacional de Educação de Adultos;
- Instituto de Línguas
- Escola Internacional de Maputo
- Gabinete de Gestão de Projectos Educacionais.

O Governo, através do MinEd, define as orientações pedagógicas e os programas de ensino; estabelece normas sobre o recrutamento, a formação e gestão do pessoal docente e não-docente; fixa as normas de funcionamento dos estabelecimentos, atribui-lhes de acordo com o seu tamanho, o necessário quadro de pessoal docente e administrativo, supervisa e inspeciona a actividade docente educativa. O Ministro da Educação, estipula em diploma legal, o calendário escolar para todos os estabelecimentos de ensino público.

Como membro do Governo, o Ministro da Educação responde perante o Conselho de Ministros pelas actividades do pelouro da educação a nível nacional e no quadro da função fiscalizadora da Assembleia da República, esta ou a sua Comissão encarregue pelo sector da educação, pode chamar o titular da pasta da Educação para responder pelo desenvolvimento da educação no país.

## Nível Provincial

A administração da educação a nível provincial é exercida pela Direcção Provincial de Educação (DPE) que apresenta a seguinte estrutura:

- Departamento de Direcção Pedagógica;
- Departamento de Planificação;
- Departamento de Recursos Humanos;
- Departamento de Administração e Finanças;
- Inspeção.

As DPE observam e aplicam a política educativa definida pelo MinEd no território sob a sua jurisdição. Na sua actividade, as DPE são dirigidas por um *Director Provincial* nomeado pelo Ministro da Educação após consulta ou proposta do Governador Provincial. Consequentemente, os Directores Provinciais de Educação, observam uma subordinação dupla em relação ao Ministro da Educação e ao Governador Provincial. As DPE devem, em articulação com os distritos, ter uma visão conjunta e global das necessidades quantitativas e qualitativas de educação, isto é, as necessidades de escolarização a curto e longo prazos.

## Nível Distrital e da Escola

No âmbito da divisão administrativa do país, o distrito constitui a base territorial de planificação da educação. Com efeito, é a nível desta unidade territorial de referência que se realiza a administração directa dos estabelecimentos de ensino de todos os níveis, à excepção do superior. Consequentemente, com base nos procedimentos da metodologia da microplanificação, o distrito é entendido como a base da identificação das necessidades da educação a nível local.

As Direcções Distritais de Educação (DDE) são dirigidas por um *Director Distrital* nomeado pelo Governador provincial sob proposta do Director Provincial da Educação. O Director Distrital da Educação presta contas do seu trabalho ao Director Provincial da Educação e ao Administrador Distrital.

Para além da figura de Director Distrital, a estrutura da DDE inclui uma Secção constituída por técnicos das áreas pedagógica e administrativa, nomeadamente, a supervisão, apoio pedagógico e inspecção; a administração financeira e de recursos humanos e a planificação.

À excepção do ensino superior, a nível de cada estabelecimento escolar é nomeado um director de escola coadjuvado pelos adjuntos para a área pedagógica e administrativa.

### **Planificação e Padrões de Tomada de Decisão**

Como já foi referido noutras sedes deste documento, a estrutura do SNE de Moçambique mostra-se de funcionamento rígido e centralizado com as principais responsabilidades funcionais e administrativas organizadas numa perspectiva de gestão vertical. Contudo, a gestão centralizada do sistema educativa é combinada com a desconcentração de algumas funções e competências para os níveis mais baixos de administração, designadamente as províncias, distritos e escolas.

A Planificação das necessidades da educação é um processo que parte do nível local onde se identificam os recursos materiais (espaços de aprendizagem, equipamento, livro escolar e outras facilidades), recursos financeiros para despesas correntes e de capital, corpo docente e não-docente, etc. O processo de planificação inclui uma série de consultas e concertações visando assegurar a sua coerência e consistência. Neste processo, o Ministério do Plano e Finanças joga um papel de extrema importância na orientação e coordenação das actividades, na compatibilização das prioridades globais em função dos objectivos fixados pela política do governo. O Ministério do Plano e Finanças define as metodologias gerais de planificação e emite orientações para os diferentes sectores de actividade. É na base dessas instruções que o MinEd desencadeia o seu processo interno de preparação do plano do sector.

Ao descerem até ao nível das escolas, as orientações emanadas das estruturas centrais do MINED e do Ministério do Plano e Finanças, são discutidas e confrontadas, por um lado, com as necessidades reais identificadas localmente para o desenvolvimento da educação e, por outro, com a capacidade institucional existente para levar a bom termo as actividades propostas.

O sentido ascendente do ciclo de preparação do plano da educação representa, por conseguinte, os consensos alcançados nas discussões a nível escolar, distrital e provincial, as quais são globalizadas no MinEd constituindo, assim o plano da educação cuja aprovação e financiamento são objecto de negociações com o Ministério do Plano e Finanças.

Cabe, finalmente, ao Ministério do Plano e Finanças submeter a proposta do plano ao Governo e este à Assembleia da República para a sua aprovação final.

### **Órgãos Consultivos do MINED**

O Ministro da Educação dispõe do concurso de órgãos consultivos cujo papel consiste em informar e formular propostas sobre a administração do SNE. São os seguintes os órgãos consultivos do Ministério da Educação:

#### **Conselho Consultivo**

Colectivo dirigido pelo Ministro da Educação e que integra os dirigentes dos órgãos das áreas fim e meio e das instituições subordinadas, com funções de analisar e formular pareceres sobre questões fundamentais da actividade do MinEd.

#### **Conselho Coordenador**

Colectivo dirigido pelo Ministro da Educação e composto pelos membros do Conselho Consultivo e pelos Directores Provinciais de Educação, para coordenar planificar e controlar as acções desenvolvidas pelos órgãos centrais e locais da Educação.

#### **Ensino Superior**

Nos termos da Lei nº 6/92, pela sua importância e complexidade, o ensino superior é regulado por um instrumento específico que é a Lei nº 1/93, sobre a actividade do ensino superior em Moçambique. De acordo com esta Lei, as instituições públicas de ensino superior são pessoas colectivas de direito público, com personalidade jurídica e gozam de autonomia científica, pedagógica e administrativa.

Como resposta aos desenvolvimentos mais recentes do ensino superior público e privado, o Governo criou, no ano 2000, o Ministério do Ensino Superior, Ciência e Tecnologia (MESCT) para desenvolver as seguintes actividades:

- Formulação de políticas;
- Supervisão, controlo e regulamentação;
- Avaliação e monitoria;

- Promoção e Divulgação;
- Recursos Humanos.

O MESCT tem a seguinte estrutura:

- Conselho Orientador do Ensino Superior, Ciência e Tecnologia;
- Observatório do Ensino Superior, Ciência e Tecnologia;
- Gabinete Técnico;
- Inspeção Geral;
- Departamento de Administração e Finanças;
- Departamento de Cooperação, Comunicação e Relações Públicas;
- Repartição Autónoma de Recursos Humanos;
- Gabinete do Ministro.

### **Autonomia**

A autonomia de que gozam as instituições públicas de ensino superior confere-lhes, em conformidade com os objectivos das instituições e com as políticas e os planos nacionais, entre outros, o direito de:

- criar, suspender e extinguir cursos;
- elaborar os currículos dos cursos;
- aprovar regulamentos académicos;
- definir as áreas, planos, programas e projectos de investigação científica, cultural e artística;
- gerir as verbas que lhes são atribuídas pelo Orçamento Geral do Estado;
- estabelecer acordos de cooperação nos domínios científico, de ensino e de extensão com entidades nacionais e estrangeiras.

Sem prejuízo do direito a autonomia, as instituições de ensino superior asseguram a coordenação entre si, em particular, por intermédio do Ministério do Ensino Superior, Ciência e Tecnologia.

## **4. ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA**

No que respeita à legislação em vigor sobre a organização pedagógica e administrativa, importa salientar que os alunos matriculados em cada uma das diferentes classes do SNE são distribuídos por turnos. Em princípio, as escolas devem funcionar em regime de dois turnos. Porém, no ensino

primário e nas zonas de forte concentração populacional escolas há que funcionam em três turnos.

O calendário escolar é constituído por dois semestres que compreendem 180 dias úteis, equivalentes a 36 semanas lectivas. O período acima indicado corresponde, para o EP1, a cerca de 720 tempos lectivos nas escolas que funcionam em regime de 3 turnos e a cerca de 900 tempos lectivos nas escolas de 2 turnos.

A planificação e a direcção do processo docente-educativo baseiam-se num plano de estudos, nos programas de ensino, nas normas metodológicas aprovadas para o SNE. Todos estes documentos têm carácter nacional e são de cumprimento obrigatório.

### Estrutura Curricular

O plano de estudos, os programas e as metodologias têm por fim consubstanciar os princípios e os objectivos definidos pelo SNE para cada tipo e nível de ensino.

#### Plano de Estudos Para o Ensino Primário (1<sup>a</sup> - 7<sup>a</sup> Classes)

As escolas primárias com três turnos dispõem de um fundo de tempo reduzido, cerca de 80%, relativamente às escolas com dois turnos. Para orientar a organização dos dias lectivos e garantir o cumprimento dos programas, estão estabelecidos dois tipos de plano de estudos com um fundo de tempo diferenciado para escolas com dois e três turnos.

**Quadro 1 - Plano de Estudos para as Escolas com 2 Turnos**

DISCIPLINAS	CLASSES						
	1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>
Português	12	11	10	10	9	6	5
Matemática	6	6	6	6	6	5	5
Ciências Naturais			2	2	3		
Biologia						3	4
Geografia					2	3	3
História				2	2	3	3
Educação Estética e Laboral	2	3	3	3	3	4	4
Educação Física	2	2	2	2	2	2	3
Total	22	22	23	25	25	26	27